



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0899/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco da Costa Vasconcelos Filho** a Rua Projetada IV, que se inicia na Rua Projetada VII até a Rua Projetada VI e paralela a Rua Projetada III do Loteamento Dr. Manoel Alves Irmão, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Cameiro
Código Identificador:3055D5C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2014. Edição 1246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>